



PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO QUEIMADO

Praça Leonardo Sell, nº 40 – Centro – Rancho Queimado – CEP 88470-000
Fones: (48) 3275-3100 – CNPJ 82.892.357/0001-96

TERMO ADITIVO I-05/2025

**TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 05/2025 PARA
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE RANCHO
QUEIMADO E SOLON APOIO ADMINISTRATIVO
LTDA.**

A PREFEITURA DE RANCHO QUEIMADO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o número 82.892.357/0001-96, sediada na Praça Leonardo Sell, 40, Centro, neste ato representado pelo Sr. Tiago Schutz, Prefeito Municipal, doravante designada simplesmente CONTRATANTE, e a empresa SOLON Apoio Administrativo LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 48.391.060/0001-09, com sede na AV. Deltaville, nº 150 Lote 129, Beira Rio, Biguaçu/SC, CEP: 88.164-230, neste ato representada pelo Sr. Vittor Hugo Adada Zorzella, inscrito no CPF sob o nº ***.409.389-** doravante denominada CONTRATADA,, tendo em vista às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 3068, de 06 de dezembro de 2023, resolvem celebrar o presente Termo de Aditivo, em decorrência do preço homologado no Pregão nº 33/2025, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – VALOR

Fica reajustado em 4,264380%, mediante a aplicação do índice IPCA, pela variação do período transcorrido de 01/2025 à 12/2025, calculado através da calculadora do cidadão do Banco Central do Brasil, pelo link <https://www3.bcb.gov.br/CALCIDADAO/publico/exibirFormCorrecaoValores.do?method=exibirFormCorrecaoValores>. O valor anterior do contrato é de R\$ 8.700,00 (oito mil e setecentos reais) mensais, sendo corrigido para R\$ 9.071,00 (nove mil e setenta e um reais) mensais, totalizando no valor de R\$ 108.852,00 (cento e oito mil, oitocentos e cinquenta e dois reais).

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

O prazo contratual fica prorrogado até 27 de janeiro de 2027, a contar de 28 de janeiro de 2026.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO

Prefeitura Municipal de Rancho Queimado

Órgão: 07 Secretaria Municipal de Educação

Unidade: 02 Ensino Fundamental

Proj./Ativ. 2.007 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

25 - 3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS 1.500.7000.0000

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, naquilo que não conflitam com o presente Aditamento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO QUEIMADO

Praça Leonardo Sell, nº 40 – Centro – Rancho Queimado – CEP 88470-000
Fones: (48) 3275-3100 – CNPJ 82.892.357/0001-96

Rancho Queimado, 15 de janeiro de 2026.

TIAGO SCHUTZ

Prefeito Municipal

Vittor Hugo Adada Zorzella

SOLON Apoio Administrativo LTDA